

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



V I G Ê N C I A
2 0 2 6 / 2 0 2 8

	PÁG.
1. INTRODUÇÃO	03
1.1. Objetivo	03
1.2. A quem se destina	03
1.3. Missão	03
1.4. Visão	03
1.5. Propósito	03
1.6. Valores	04
1.7. Política da Qualidade	04
1.8. Cadeia de Custódia	04
	PÁG.
2. INSTITUCIONAL	04
2.1. Foco na Excelência	04
2.2. Honestidade e Ética	05
2.3. Respeito	05
2.4. Compromisso as Normas	05
2.5. Integridade Profissional	06
2.6. Política de Proteção de dados e Informação	07
2.7. Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas	08
2.8. Salários e Benefícios	08
2.9. Jornada de trabalho	09
2.10. Emprego Regular e Terceirização	09
2.11. Direito do Trabalho	09
2.12. Saúde e Segurança	10
2.13. Meio Ambiente	10
2.14. Ética Empresarial	10
	PÁG.
3. CONDOTA NO RELACIONAMENTOS	08
3.1. Empresa	08
3.2. Colaboradores	09
3.3. Fornecedores e prestadores de serviços	11
3.4. Clientes	12
3.5. Órgãos públicos	12
	PÁG.
4. GESTÃO DA ÉTICA	12
4.1. Comitê de Ética e Conduta	13
4.2. Canal de Denúncias	13
	PÁG.
5. DIVULGAÇÃO	14
5.1. Aplicação e Vigência	14
5.2. Divulgação	14
5.3. Comprometimento	15

5.4.	Penalidades	15
		PÁG.
6.	CONTROLE DE DOCUMENTOS	16
6.1.	Codificação	16
6.2.	Controle de Registro	16
6.3.	Histórico de Revisões e Aprovações	16
-	Anexo I - Termo de Recebimento	18

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

O Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da Nova A3 Indústria e Comércio Ltda., sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Este Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da empresa e juntos reforçam a sua condição e o comprometimento com a inovação e a excelência em todas as suas atividades.

Todos os demais compromissos seguem expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos, procedimentos e políticas internas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores aqui inseridos.

1.2. A quem se destina

Este código destina-se a todos os colaboradores da Nova A3, independentemente do seu nível hierárquico, no que diz respeito:

- Ao comportamento, atitudes e atos individuais;
- Às relações externas com todas as partes interessadas, nomeadamente: colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agências de recrutamento, trabalhadores terceirizados, sindicatos, comunidade e órgãos públicos.

Os compromissos do nosso código refletem os critérios de atuação que a organização e os seus stakeholders devem assumir e exigir uns dos outros, de forma a promover um ambiente de trabalho adequado, e proteger a reputação e a sustentabilidade da empresa, relativamente ao relacionamento económico, organizacional e social.

1.3. Missão

Oferecer soluções inovadoras em papel e plástico, fornecendo produtos práticos, seguros e competitivos que impulsionem a economia circular.

1.4. Visão

Ser reconhecida com a empresa que está na vanguarda da transformação sustentável das

Américas, liderando o caminho da inovação para encantar nossos clientes com soluções renováveis.

1.5. Propósito

Melhorar a qualidade de vida das pessoas com soluções inovadoras, sustentáveis e seguras.

1.6. Valores

Integridade, Excelência, Respeito, Inovação, Liderança, Responsabilidade e Trabalho em Equipe.

1.7. Política da Qualidade

Essa política reflete o compromisso da Nova A3 Indústria e Comércio Ltda. com a excelência em todas as áreas de atuação, buscando atender às demandas dos clientes em parceria com seus fornecedores, preservar o meio ambiente, garantir a saúde e a segurança dos colaboradores, bem como cumprir com as obrigações legais.

1.8 Cadeia de Custódia

A Nova A3 contribui para a conservação dos recursos naturais, proporciona condições dignas e justas para seus parceiros comerciais, clientes, colaboradores e a comunidade através do atendimento aos requisitos aplicáveis da norma FSC-STD-40-004 V3-1 Certificação de Cadeia de Custódia, norma que é a certificada desde de 2013.

A Nova A3 declara conhecer, aceitar e implementar os Requisitos Fundamentais de Trabalho do FSC, fundamentados na Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), que abrangem:

- A não utilização de trabalho infantil;
- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- A eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação;
- O respeito à liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

A organização mantém, à disposição da certificadora, a autodeclaração e a autoavaliação de riscos referentes a esses requisitos, conforme exigido pela norma, atendendo criteriosamente à legislação trabalhista, de saúde, de segurança e ambiental que rege o Conselho de Manejo Florestal (FSC).

2. INSTITUCIONAL

São princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta são fundamentais para a Nova A3 e devem ser seguidos por todos os destinatários.

2.1. Foco na Excelência

Para todos devem ter o comprometimento e a postura profissional exemplares.

Assim, é indispensável:

- Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- Agir de forma íntegra e responsável;
- Exercer as suas atividades em conformidade com as normas de conduta profissional, políticas aplicáveis e leis.

2.2. Honestidade e Ética

Todos tem como atribuição promover e aprimorar estes Código de Ética e Conduta, e o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da empresa.

Cabendo a todos os destinatários a conduta organizacional que proteja a empresa de perdas financeiras decorrentes de extorsão, fraude, roubo ou outras práticas desonestas.

2.3. Respeito

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a NOVA A3 respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais.

Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

Não são toleradas atitudes constrangedoras e hostis, assédio moral ou sexual, condutas hostis e intimidadoras, ofensivas de quaisquer partes;

Transparência em todas as atividades para garantir um ambiente livre de qualquer favorecimento, combatendo assim as formas de fraude e corrupção;

A Nova A3 incentiva a liberdade de opinião e expressão de ideias, porém exige que tais posturas sejam tomadas em condições pacíficas e em ambiente de respeito.

A NOVA A3 não tolera qualquer forma de violência, abuso, assédio, intimidação ou tratamento degradante no ambiente de trabalho. É assegurado a todos os colaboradores o direito de trabalhar em um ambiente respeitoso, seguro e livre de qualquer forma de retaliação em razão de manifestação, reclamação ou denúncia realizada de boa-fé.

2.4. Compromisso com as normas

A todos que se destina este Código de Ética e Conduta devem ter o compromisso:

- Atender os requisitos definidos na Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, manter o sigilo e confidencialidade das informações coletadas sobre nossos clientes tais como contratos, documentos legais, especificações técnicas e demais abrangentes a cadastros e demais trâmites comerciais, e de prestadores de serviços e fornecedores de materiais e serviços e as informações de colaboradores e parceiros coletadas no contexto de obrigação contratual ou legal;
- Atender os requisitos das NR's (normas regulamentadoras) relativas à saúde e segurança inerentes a todos os processos da NOVA A3;
- Atender os requisitos da Lei 12.305 A Política Nacional de Resíduos Sólidos – inerentes aos resíduos gerados nos processos e demais políticas ambientais cabíveis;
- Atender aos requisitos das normas do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001 e da norma FSC-STD-40-004 V3-1, em suas versões vigentes, quando aplicáveis;
- Observar os princípios do ETI Base Code e os requisitos sociais, trabalhistas, ambientais e éticos aplicáveis às atividades da empresa, considerando as diretrizes da metodologia SMETA;
- Cumprir a legislação aplicável, as normas e os procedimentos internos estabelecidos pela empresa

2.5. Integridade Profissional

Todos os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade:

- Exercer as atividades de forma isenta, não usando para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;

- Abster-se de usar o nome, marca e símbolos da NOVA A3 sem autorização prévia;
- Não colaborar para qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador para contratações e/ou promoções;
- Não disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da NOVA A3;
- Manter sigilo de todas as informações confidenciais inerentes as atividades da empresa, sendo proibido de reproduzir e gerar cópias físicas ou digitais.

2.6. Política de Proteção de dados e Informação

Através da Política de Proteção e Segurança de Dados, deve-se:

- Não compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede, acessos a computadores e e-mails. que são para o uso individual de cada colaborador conforme a função desempenhada;
- Respeitar a propriedade intelectual, de projetos, produtos, processos da NOVA A3 e de terceiros sob a guarda da empresa;
- Compartilhar conteúdos internos da (informações, documentos, dados, relatórios) apenas com a autorização da Alta Direção para fins de exercer as atividades;
- Cumprir com a confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, mesmo após eventual desligamento;
- Fazer o uso dos sistemas da empresa com zelo as informações ali imputadas de forma a garantir a confidencialidade.

2.7. Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas

A NOVA A3 respeita os direitos humanos e os direitos fundamentais dos trabalhadores, comprometendo-se a conduzir suas atividades em conformidade com a legislação trabalhista vigente e com os princípios de respeito, dignidade, igualdade e liberdade.

É compromisso da NOVA A3:

- Não utilizar ou permitir qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou escravo, ou realizado mediante ameaça, coerção ou qualquer condição que restrinja indevidamente a liberdade do trabalhador;
- Não reter documentos pessoais, salários ou quaisquer bens dos colaboradores como forma de impedir ou restringir sua liberdade;

- Não exigir dos trabalhadores o depósito de cauções, garantias ou documentos de identidade originais como condição de emprego;
- Não cobrar dos trabalhadores taxas ou valores indevidos relacionados ao processo de recrutamento, seleção ou contratação (recrutamento responsável);
- Respeitar a liberdade dos colaboradores de solicitar o desligamento da empresa mediante aviso prévio razoável, observados os requisitos da legislação aplicável;
- Não utilizar trabalho infantil e cumprir integralmente os requisitos legais relativos à idade mínima para admissão;
- Assegurar condições adequadas aos trabalhadores jovens e aprendizes, observando as restrições legais aplicáveis às suas atividades, jornada e condições de trabalho;
- Respeitar a liberdade de associação dos trabalhadores, o direito à representação sindical e à negociação coletiva, conforme a legislação aplicável, adotando atitude aberta em relação às atividades sindicais e não discriminando os representantes dos trabalhadores;
- Garantir igualdade de oportunidades e tratamento justo nas etapas de recrutamento, contratação, remuneração, treinamento, promoção, transferência e desligamento;
- Disponibilizar canais para manifestação, reclamação ou denúncia, garantindo tratamento adequado, confidencialidade e proteção contra retaliações decorrentes de manifestações realizadas de boa-fé.

2.8. Salários e Benefícios

A Nova A3 compromete-se a:

- Pagar salários e benefícios que atendam, no mínimo, à legislação vigente e aos pisos estabelecidos em acordos ou convenções coletivas aplicáveis;
- Efetuar os pagamentos de forma regular, pontual e por meios que permitam a comprovação do valor recebido, fornecendo ao colaborador informações claras sobre a composição de sua remuneração;
- Não realizar descontos salariais indevidos, nem utilizar descontos como forma de punição disciplinar;
- Remunerar as horas extraordinárias conforme a legislação e os acordos coletivos aplicáveis.

2.9. Jornada de Trabalho

A Nova A3 compromete-se a:

- Respeitar a legislação aplicável e os acordos ou convenções coletivas quanto à jornada de trabalho, aos períodos de descanso, às horas extraordinárias e às férias;
- Manter a jornada regular dentro dos limites legais, utilizando as horas extraordinárias de forma responsável e, sempre que possível, voluntária;
- Assegurar a todos os colaboradores, no mínimo, um dia de descanso a cada período de sete dias, salvo exceções previstas em lei;
- Manter registro fiel e auditável da jornada de trabalho de todos os colaboradores.

2.10. Emprego Regular e Terceirização

A Nova A3 compromete-se a:

- Assegurar que as obrigações para com os colaboradores, decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, não sejam evitadas por meio do uso indevido de contratos temporários, de aprendizagem ou de terceirização, nem por subcontratação sucessiva ou por relações de trabalho dissimuladas;
- Formalizar adequadamente toda relação de trabalho, proporcionando aos colaboradores informações claras sobre suas condições de trabalho e sobre os direitos aplicáveis à relação de emprego;
- Assegurar que os trabalhadores terceirizados que atuem em suas dependências tenham condições de trabalho dignas e que seus empregadores cumpram a legislação aplicável.

2.11. Direito do Trabalho

A Nova A3 verifica, no ato da contratação, a documentação legal que assegura o direito de o colaborador exercer atividade laboral, em conformidade com a legislação vigente, e não emprega qualquer pessoa que não esteja legalmente habilitada a trabalhar.

2.12. Saúde e Segurança do Trabalho

A Nova A3 assume o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Para isso, compromete-se a:

- Cumprir as Normas Regulamentadoras (NR's) e demais requisitos legais de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às suas atividades;
- Manter e implementar os programas de gestão de saúde e segurança exigidos pela legislação, incluindo o gerenciamento de riscos ocupacionais e o controle médico de saúde ocupacional;

- Fornece, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e Individual (EPIs) adequados a cada função, bem como orientar e fiscalizar o seu uso correto;
- Promover treinamentos periódicos de saúde e segurança para todos os colaboradores;
- Manter os canais de participação dos trabalhadores em matéria de saúde e segurança, incluindo a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando aplicável;
- Assegurar instalações adequadas, com acesso a água potável, sanitários limpos e áreas apropriadas para refeição e descanso.

2.13. Meio Ambiente

Coerente com seu propósito de impulsionar a economia circular, a Nova A3 assume o compromisso de conduzir suas operações de forma ambientalmente responsável, comprometendo-se a:

- Cumprir a legislação ambiental aplicável, as licenças e as condicionantes pertinentes às suas atividades;
- Atender aos requisitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) na gestão dos resíduos gerados em seus processos, priorizando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada;
- Buscar o uso eficiente de recursos naturais, energia e água, e a redução de emissões e desperdícios;
- Contribuir para a conservação dos recursos florestais por meio da manutenção da Certificação de Cadeia de Custódia FSC;
- Promover, entre colaboradores e parceiros, a conscientização quanto à responsabilidade ambiental.

2.14. Ética Empresarial e Combate à Corrupção

A Nova A3 conduz seus negócios com integridade, transparência e em conformidade com a legislação anticorrupção, comprometendo-se a:

- Cumprir a legislação anticorrupção e antissuborno aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), nas relações com agentes públicos e privados;
- Não oferecer, prometer, pagar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, suborno, propina ou pagamento de facilitação;

- Vedar práticas de fraude, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e conflito de interesses não declarado;
- Tratar de forma responsável brindes, presentes, hospitalidades e doações, evitando qualquer situação que possa caracterizar favorecimento indevido;
- Manter registros contábeis e financeiros fidedignos, completos e auditáveis.

3. CONDUTA NO RELACIONAMENTOS

3.1. Empresa

CrITÉRIOS de conduta comuns para os colaboradores, terceirizados e outros, que venham realizar atividades sob quaisquer formas de contrato com a NOVA A3:

- Proporcionar condições de trabalho adequadas e seguras para todos os colaboradores, permitindo o equilíbrio entre vida profissional e pessoal;
- Garantir a saúde e segurança dos colaboradores, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- Disponibilizar canais formais de escuta para receber e processar as sugestões e denúncias dos colaboradores, visando à melhoria dos relacionamentos processos internos da empresa;
- Preservar os direitos de privacidade das informações de clientes, colaboradores, fornecedores e demais parceiros comerciais;
- Respeitar a participação dos empregados em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação contra seus empregados sindicalizados;
- Respeitar e promover a diversidade, o respeito e a inclusão, não permitindo qualquer forma de preconceito ou discriminação em razão de raça, cor da pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Tratar todos os colaboradores com respeito e dignidade, considerando suas capacidades e competências para o desempenho de suas funções;
- Não permitir qualquer forma de violência, abuso, assédio ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
- Não permitir a entrada de menores de 16 anos nas dependências da fábrica. Visitantes que estejam acompanhados de crianças ou adolescentes deverão permanecer com seus acompanhantes na portaria;

- Caso crianças ou adolescentes compareçam à portaria sem seus responsáveis, comunicar imediatamente ao departamento de SSMA para que sejam adotadas as providências cabíveis junto ao Conselho Tutelar Municipal;
- Desenvolver uma cultura na empresa que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promover a capacitação contínua dos seus empregados e evitar demissões, sempre que possível;
- Buscar, sempre que possível, alternativas que contribuam para a manutenção dos postos de trabalho, observadas as necessidades e condições do negócio.

3.2. COLABORADORES

3.2.1. Lideranças

- Promover a justiça organizacional e influenciar o comportamento ético dos colaboradores;
- Ter o comportamento ético e íntegro, estimular o mesmo tipo de comportamento em seus times, aumentar assim os padrões de desempenho e a satisfação no trabalho;
- Tratar a todos de forma cortês, ética e positiva à organização;
- Agir de forma prudente para intermediar e solucionar conflitos;
- Contribuir para o otimismo dos seus liderados e motivá-los a permanecer na empresa, contribuir para o seu êxito de todos;
- Ser prudente e ponderar as decisões, pesar as consequências e velar para que os colaboradores atuem eticamente em todas as suas atividades;
- Ser justo e atribuir aos outros o que lhes é devido, ponderar os direitos e os interesses de todos stakeholders (Alta Direção, Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Sociedade e dos Órgãos Públicos);
- Adotar uma conduta baseada em princípios morais, compreender e respeitar as diferenças conforme determinado neste código de ética e conduta;
- Proporcionar um ambiente de confiança seguro, com cumprimento das normas de saúde e segurança, meio – ambiente e qualidade para o bom andamento das atividades.

3.2.2. Colaboradores

- Dispensar a todos tratamentos iguais, sem preconceitos ou distinção conforme determinado neste Código de Ética e Conduta;
- Ser cortês e solícito com os demais colegas de trabalho e as lideranças;

- Cumprir com as normas e procedimentos estabelecidos por parte da empresa em conformidade com as normas de saúde e segurança, meio-ambiente e qualidade;
- Utilizar os EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme função, conservá-los, e solicitar a troca quando verificar a necessidade para o responsável do SSMA;
- Não fazer uso de adornos tais quais, brincos, piercings, cordão, pulseiras, relógios etc.
- Para preservar o bem-estar e a integridade física do colaborador é proibido o uso de aparelhos celulares nas áreas fabricação, o colaborador fica liberado para utilizá-lo durante o intervalo de descanso;
- Não é permitido o uso de drogas, bebidas alcoólicas e outras substâncias controladas na NOVA A3;
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa conforme determinado neste Código de Ética e Conduta;
- Não usar para fins pessoais e comerciais computadores, e-mails, acesso à internet (redes sociais), demais máquinas, equipamentos e veículos (carros, caminhões e outros);
- Não comercializar mercadorias, bens e serviços dentro do ambiente de trabalho, não cabendo ônus para empresa em caso de perda, extravio e/ou roubo;
- Manter seus pertences pessoais no armário disponibilizado por parte da empresa devidamente trancado; não podendo conceder a outra o uso;
- Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os benefícios (vale alimentação, vale transporte e outros estabelecidos em sua contratação);
- Apresentar-se para o trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente o seu uniforme;
- Informar e solicitar autorização caso houver a necessidade de ausentar-se do trabalho;
- Apresentar o atestado médico no prazo de 48 horas a partir da emissão do mesmo.
- Respeitar os direitos, a dignidade e a integridade dos demais colaboradores, não praticando qualquer forma de violência, assédio, discriminação, intimidação ou tratamento degradante;
- Comunicar, por meio dos canais disponibilizados pela empresa, situações que possam representar violação deste Código de Ética e Conduta, sem receio de retaliação.

3.3. Fornecedores e Prestadores de Serviços

Referente a conduta ética de parceiros comerciais fornecedores de materiais e prestadores

de serviços:

- Cumprir com os requisitos legais aplicáveis ao escopo de seu negócio, fornecendo as devidas licenças e certificações;
- Confidencialidade e sigilo de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- Condutas éticas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- Atender os requisitos essenciais de trabalho atendendo o solicitado por parte do FSC para a Cadeia de Custódia;
- Ser objetivo, transparente, justo em atender todos os critérios contratuais e técnicos para garantir o desempenho, qualidade do fornecimento;
- Não solicitar favorecimentos de qualquer espécie colocando em dúvida a integridade e ética das relações;
- Não fazer uso de mão de obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- Ao executar atividades na NOVA A3, ou em nome dela, respeitar a sua identidade, valores e normas operacionais;
- Não fazer uso indevido de informações e bens da NOVA A3 que estiverem sob a sua responsabilidade.

3.4. Clientes

Critérios de conduta da NOVA A3 com os seus clientes:

- Agir de maneira transparente e ética;
- Atender seus clientes com eficiência, respeito e cortesia;
- Fornecer produtos e serviços de qualidade e apropriado a cada categoria de clientes;
- Utilizar material de comunicação adequado para tornar mais transparente o relacionamento e mais seguro o uso do produto ou serviço;
- Analisar e responder questões, dúvidas e não conformidades levantadas por seus clientes, no mínimo dentro do prazo estabelecido;
- Manter a confidencialidade das informações do cliente, contratos e produtos e equipamentos sob a responsabilidade da NOVA A3.

3.5. Órgãos Públicos

Referente ao relacionamento com os Órgãos Públicos:

- Atender rigorosamente todas as primícias da legislação vigente condizente com cada órgão público em atendimento ao escopo de negócio da NOVA A3;
- Atender rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder;
- Se relacionar de forma totalmente transparente e dentro da legalidade;
- Detalhar em qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- Não permitir qualquer situação que possa existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

4. GESTÃO DA ÉTICA

A NOVA A3 definiu as seguintes estruturas e procedimentos, para a Gestão do Código de Ética e Conduta:

4.1.1. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto:

- Alta Direção;
- Assistente da Diretoria;
- Gerente Administrativo Financeiro;
- Especialista de Departamento Pessoal;
- Especialista SSMA;
- Supervisor da Garantia da Qualidade.

4.1.2. Responsabilidades do Comitê de Ética:

- Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código de Ética e Conduta;
- Apoiar as lideranças na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;

- Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
- Divulgar o Código de Ética e Conduta a todos os seus stakeholders;
- Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código de Conduta e Ética;
- Revisar o Código de Conduta e Ética dentro do prazo de vigência e quando for necessário, tais como alinhamento a normas e procedimentos internos e quando da necessidade de adequar a legislação.

4.2. Canal de Denúncia

A NOVA A3 é contrária a toda prática de abusos, quaisquer tipos de violências e assédios, para prevenir e combater estas práticas cumpri com os requisitos aplicáveis da Lei 14.457, tendo também um canal de Denúncia através de nosso site www.novaa3.com.br, no qual todos os nossos colaboradores são devidamente treinados e orientados.

O Canal de Denúncias também poderá ser utilizado para comunicação de situações relacionadas a violações de direitos trabalhistas, trabalho infantil ou forçado, discriminação, assédio, violência, condições inadequadas de trabalho, irregularidades éticas ou qualquer outra situação que possa representar descumprimento deste Código.

A NOVA A3 não tolera qualquer forma de retaliação contra colaboradores ou demais partes interessadas que realizem uma manifestação ou denúncia de boa-fé. As denúncias serão tratadas de forma confidencial e encaminhadas para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

Para acessar o Canal de Denúncias, siga os passos a seguir:



5. DIVULGAÇÃO

5.1. Aplicação e Vigência

5.1.1. Aplicação

O Código de Ética e Conduta é aplicado às partes interessadas da NOVA A3 conforme definido no item 1.2. "A quem se destina" deste manual.

5.1.2. Vigência

Sua vigência é de 02 anos a partir da sua emissão.

5.2. Divulgação

O Código de Ética é divulgado para clientes, fornecedores, comunidade e órgãos legais através do site www.novaa3.com.br, e encaminhado uma cópia conforme a solicitação.

Para os colaboradores e prestadores de serviços internos no ato da contratação;

Treinamento anual por parte da Garantia da Qualidade, em ambas as ocasiões é emitido um TERMO DE COMPROMISSO para a ciência e comprometimento de todos.

Suas diretrizes e os valores da NOVA A3 através das lideranças nas atividades laborais.

5.3. Comprometimento

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os colaboradores têm a obrigação de assinar o TERMO DE COMPROMISSO atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições (prestadores de serviços, estagiários, menor aprendiz e

outros), sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;

Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.

A não assinatura do TERMO DE COMPROMISSO ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;

Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código no Canal de Denúncia exposto no item 4.2. deste documento.

5.4. Penalidades

Aqueles que praticarem atos que violem este Código ou a sua essência ficarão sujeitos às consequências legais e administrativas aplicáveis, conforme disposto na legislação civil, penal e trabalhista.

Penalidades aplicáveis em razão da violação aos preceitos dispostos neste Código serão mensuradas caso a caso e avaliadas pelo Comitê de Ética e Conduta, levando em consideração:

- a natureza e a gravidade da violação;
- o cargo e histórico do transgressor, bem como suas responsabilidades;
- circunstâncias atenuantes ou agravantes em relação à infração cometida;
- os meios utilizados e os fins almejados;
- os riscos envolvidos;
- as possíveis consequências da sanção.

Dentre as penalidades aplicáveis, estão medidas disciplinares educativas (advertência e suspensão) ou punitivas de rompimento contratual e desligamentos dos Colaboradores envolvidos por justa causa.

6. CONTROLE DO DOCUMENTO

6.1. Codificação

Tipo	Código	Área de Controle	Área de Referência
Manual	MGEP 7.1.2.01	Garantia da Qualidade	Gestão de Pessoas

6.2. Controle de Registros

Identificação	Local do Arquivo	Tipo de Arquivo e Proteção	Tempo de Retenção	Descarte
Anexo I –	Pasta Física	Acesso	Indeterminado	N/A

Termo de Recebimento do Código de Conduta	Depto. Pessoal	restrito – DP/RH		
---	----------------	------------------	--	--

6.3. Histórico de Aprovações e Revisões

Data de Revisão	Rev.	Motivo	Elaboração/Revisão	Aprovação
20/02/2013	00	Elaboração do Código de Conduta.	Gerente Comercial	COO – Diretor de Operações
01/05/2015	01	Revisão sem alteração.	Supervisor da Qualidade	COO – Diretor de Operações
15/03/2021	02	Proteção de Dados e Seg. da Informação e Política do Sistema de Gestão Integrado.	Supervisor da Qualidade	COO – Diretor de Operações
13/08/2024	03	Reestruturação em conformidade com a legislação vigente, normas e diretrizes internas pelo Comitê de Ética e Conduta.	Supervisor da Qualidade	Comitê de Ética e Conduta
10/08/2026	04	Atualização do Código para fortalecimento das diretrizes de direitos humanos e práticas trabalhistas (salários, jornada, emprego regular, recrutamento responsável e direito ao trabalho), prevenção ao trabalho infantil e forçado, não discriminação, combate ao assédio e à violência, liberdade de associação, saúde e segurança, e adequação aos requisitos da norma FSC-STD-40-004 V3, da ISO 9001	Supervisor da Qualidade	Comitê de Ética e Conduta

		e da metodologia SMETA 4 pilares (ETI Base Code), com inclusão dos pilares de Meio Ambiente e Ética Empresarial e aprimoramento do Canal de Denúncias.		
--	--	--	--	--

Anexo I – Termo de Recebimento do Código de Conduta

Prezado(a),

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da Nova A3 e é muito importante que o leia com atenção.

As informações contidas no nosso Código mostram o que a Nova A3 espera de cada colaborador, prestador de serviço, fornecedor, clientes, parceiros de negócios e demais partes interessadas.

O Código deve estar sempre acessível e ser consultado quando necessário, pois traz informações relevantes para sua vida profissional e o relacionamento com a empresa.

As partes interessadas, que também interagem com a Nova A3, têm o acesso para consulta

através do site www.novaa3.com.br.

As diretrizes que estão no nosso Código devem ser percebidas como um valor para a todos, portanto, sempre deverão ser consideradas nos processos de decisão e no desempenho de todas as atividades.

A reflexão sobre a ética, além de uma conduta alinhada com as informações instituídas neste documento, só trará ganhos para o seu desenvolvimento profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento sustentável da empresa.

Lembre-se: Todos somos responsáveis por fazer valer essas diretrizes, mas cada um tem uma responsabilidade a ser exercida.

Eu, _____
funcionário da Nova A3 desde _____, declaro ter recebido no dia
_____/_____/_____ uma cópia do Código de Ética e Conduta da empresa, contemplando
os princípios de respeito aos direitos humanos e às práticas trabalhistas estabelecidos neste
Código de Ética e Conduta.

Assinatura do Colaborador